



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO	
FLs. 998	DO LIVRO N° 09
CAÇU	22 / 12 / 99
<i>premiando</i>	

Decreto Legislativo nº 33/98, de 14 de dezembro de 1998.

Aprova o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de janeiro de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de janeiro de 1998, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Yacinto Nux Borges
Adilson Barbosa de Fritas